



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA**

**REQUERIMENTO Nº de 2019**  
**(Do Senhor Deputado ORLANDO SILVA)**

Requer o aditamento ao nome da Subcomissão Permanente para tratar de “Acompanhar, debater, propor soluções legislativas para Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho no âmbito desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, aditamento ao nome da Subcomissão Permanente para tratar de “Acompanhar, debater, propor soluções legislativas para Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho no âmbito desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público”, aprovada por meio do Requerimento 90/2019, com a seguinte complementação: “a regulamentação profissional e a defesa da sociedade”, bem como os ajustes de pontuação.

Assim, a comissão passará a ter a seguinte nomenclatura: Subcomissão Permanente para tratar de “Acompanhar, debater, propor soluções legislativas para Prevenção de Acidentes, Doenças no Trabalho e a regulamentação profissional e defesa da sociedade”

**JUSTIFICATIVA**

É fundamental que esta Comissão traga para o seu plenário o debate sobre a regulamentação de profissões e a importância em se priorizar a defesa da sociedade principalmente aquelas profissões que oferecem risco de dano concreto à vida, à saúde, à segurança ou à ordem social. O exercício de profissões subordina-se aos comandos constitucionais dos Arts. 5º, inciso XIII e 170, parágrafo único, que estabelecem o princípio da liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. A

regulamentação legislativa só é aceitável, uma vez atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. que a atividade exija conhecimentos teóricos e técnicos;
- b. que seja exercida por profissionais de curso reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto, quando for o caso;
- c. que o exercício da profissão possa trazer riscos de dano social no tocante à saúde, ao bem-estar, à liberdade, à educação, ao patrimônio e à segurança da coletividade ou dos cidadãos individualmente;
- d. que não proponha a reserva de mercado para um segmento em detrimento de outras profissões com formação idêntica ou equivalente;
- e. que haja a garantia de fiscalização do exercício profissional;
- f. que se estabeleçam os deveres e as responsabilidades pelo exercício profissional e,
- g. que a regulamentação seja considerada de interesse social."

Nesses termos, pede-se deferimento da referida solicitação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

**ORLANDO SILVA  
PCdoB/SP**